

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 172/2024 – SMSA

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada em serviços profissionais para Gestão Municipal do SUS, com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo as normas e a legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

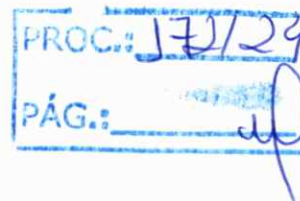
1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 172/2024- SMSA, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;
- 2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação (fl. 086);
- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial (fl. 87);
- 2.3 Consta Decreto nº 188/2024 de designação de Agentes de Contratação (fl. 088).

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.2 Consta no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição (fls. 089 - 119).

4 DA PUBLICAÇÃO

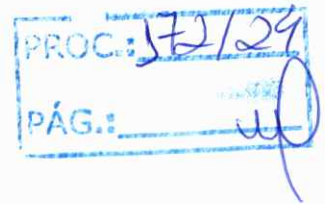
- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2290, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 25.06.2015; no Jornal folha de Boa Vista Edição nº 1452/2024, as publicações circularam entre os dias 06 a 09 de dezembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21 (fls.121-123);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: WILLIANS SILVA, DOC SOLUTION, WM SAUDE GESTÃO E TECNOLOGIA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06, MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA (fls. 124 - 129).

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia (23/12/2024), hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeiro) e os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento (**fls.130-141**) constantes nos autos, compareceu apenas a empresa: ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06 para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, as empresas foram declaradas **CREDENCIADAS** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 089**);

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 A empresa ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06 apresentou proposta de preço no valor de R\$125.064,00 (cento e vinte e cinco mil sessenta e quatro reais) (**fls. 142-147**);

6.4 Em ato contínuo passou-se para a fase de lances, conforme consta em Ata;

6.5 O Pregoeiro tentou negociar a redução do valor da proposta com a empresa ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06, obtendo êxito, a empresa finalizou com o valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (**fl. 147**);

6.6 Foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado pelos presentes;

6.7 Consta em Ata que após a análise na documentação (**fls. 148 – 227**) da empresa participante o Pregoeiro decidiu por HABILITAR a empresa ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06, por cumprir com os requisitos de habilitação (**fl.229**);

6.8 Não houve solicitação de intenção de recurso (**fl. 229**);

6.9 O Pregoeiro Adjudicou o objeto da licitação para a empresa ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N º 40.843.596/0001-06 com o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (**fl. 229**);

6.10 Conforme consignado em Ata, a empresa apresentou a Proposta Reformulada no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (**fls. 230– 233**);

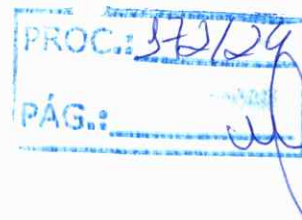
6.11 Consta Decisão Hierárquica (**fls. 234**);

6.12 Consta PARECER DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS;

6.13 Consta publicação do Resultado Final de Licitação (**fls. 236 e 238-239**);

7. DAS RECOMENDAÇÕES

7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;

7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;

7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;

7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e anexar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

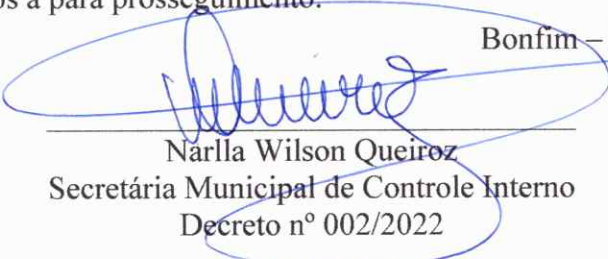
8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle ***têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo***, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 08 de janeiro de 2024.


Nárla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022